ENSINO MÉDIO COMPLETO

- DARA PROFISSIONAL DE APOIO TÉCNICO DE SERVIÇOS/ FI FTRICISTAS DE INSTALAÇÕES

CONHECIMENTOS GERAIS

Matemática: Resolução de situações-problema, envoladição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radicia-ção com números racionais, nas suas representações fracionáis ou decimal. Minimo múltiplo comum. Máximo divisor comum Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou com posta. Equações do 1º ou do 2º graus. Sistema de equações do 1 grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: 1. Grandezas elétricas. Associa
ções de componentes. Circuitos elétricos em corrente continua e
corrente alternada. Fontes: de tensão, de corrente, independente
controlada. Potência e energia nos circuitos elétricos. Fator de
potência. Instrumentos de medição de grandezas elétricas. 20

Instalações elétricas: Sistema elétrico de potência. Forneciment
de energia elétrica. Normas técnicas aplicadas aos sistemas de energia eterrica. Normas technicas aplicadas aos sistentas elétricos. Instalações elétrica industriais de alta e baixa tensão. Componentes da instalação elétrica. Cargas instaladas e demandadas. Distribuição das cargas em circutios elétricos. Ramais alimentadores e suas proteções. Diagramas unifilares, em blocos, funcional, multifilar da instalação elétrica. Luminotécnica. Iluminação de interiores e de exteriores. Instalações elétricas prediais. Dimensionamento de eletrodutos, condutores, disjuntores e dispositivos de proteção. Demanda e fator de potência. Equilibito de fases. Quadros de distribuição de energia. Quadros de comandos de equipamentos elétricas. Porteção Demanda e fator de potência. Equilibito de fases. Quadros de distribuição de energia. Quadros de comandos de equipamentos elétricas. Porteção interpreta eletricas. Sistemas de automação constitua eletricada. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e instalações elétricas. Segurança em instalações e entores de corrente continua. Motores mondásicos e trifásicos. Transformadores de medida. Partida e proteção de motores elétricos. Relés, contatores, disjuntores, fusiveis do tipo "D" e NH, relé de sobrecarga. Símbologia utilizada em comandos elétricos. numérica e litera. elétricos. Instalações elétricas industriais de alta e baixa tensão Simbologia utilizada em comandos elétricos: numérica e literal Circuitos de carga e comandos elétricos. Conhecimento básico em Iluminação Cénica (Teatro, Música, Dança), Refletores analógicos para atividades Cênicas, leitura de mapas de iluminação conhecimento com sistema DMX para iluminação com refletores Led; Conhecimento em mesa de som analógica/digital, leitura de

Led; Conhecimento em mesa de som analogica/digital, leitura de rider técnico, microfones e suas funções.

ANEXO 4 — EXAMES OBRIGATÓRIOS

Relação de Exames (conforme disposto no site http://www. planejamento.sp.gov.br e Resolução SPG n° 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022);

a) Hemograma completo — validade: 03 meses;
b) Gilcernia de ejejum — validade: 03 meses;
- yel SPA prostático (para homens acima de 45 anos de idade)
- validade: 12 meses.

- c) PSA prostático (para homens acima de 45 alidade: 12 meses. d) TGO-TGP-Gama GT validade: 03 meses;

- (i) 100-107-Gama G1 Validade: U3 meses; e) Uréia e creatinina validade: 03 meses; f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) validade: 06 meses; g) Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses;
- y) haudiometria tonal e vocal validade 06 meses, h) Audiometria tonal e vocal validade 06 meses jleletrocardiograma (ECG) com laudo (independente da idade) validade: 06 meses; j) Eletroencefalograma (EEG) com laudo validade 12

- j) Eletroencefalograma (EEU) CONTINUOUS.

 Observações:

 1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as pericias médicas de ingresso;

 2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "j" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

 ANEXO 5 ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

 1. Ilniversidade Estadual de Campinas UNICAMP.
- Universidade Estadual de Campinas UNICAMP:
 Endergo completo: Rua da Reitoria, 165/191 Campus Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz -Barão Geraldo, Campinas SP CEP 13083-872
 Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias
- úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP Prédio 4 da Reitoria
 - Site: www.dgrh.unicamp.br
- c Site: www.dgrh.unicamp.br
 2. Fundação VUNESP:
 a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515
 Perdizes São PauloSP CEP 05002-062
 b. Horário de atendimento: das 9 ås 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)
 c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).
 d. Site: www.wunesp.com.br.
 E. para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

esente Edital. DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 19/2024

- A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Profissional de Apoio Técnico de Serviços/Técnico Mecânico pela Carreira de
- Apoio Técnico de Serviços/Técnico Mecânico pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEP; no sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Fundação VUNESP. 1. Instruções Especiais 1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto ao Centro de Engenharia Biomédica CEB, bera como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Piracícaba.
- n.i.z. - Os candidatos com dericiencia deverad observar, pa participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 3 inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/199 na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa co Décidência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59,591/2013 e os candidatos negros (pertos o pardos), o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12,288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021
- (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema. 1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). 1.4. A jornada de trabalho para a vaga em disputa, será do (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diumo, noturmo, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. Além da jornada de trabalho prevista, para as vagas que por ventura vierem a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, a Universidade poderá solicitar o cumprimento de jornada de trabalho semanal diferente da específicada neste edital, com o salário inicial correspondente a catala inmada e stabelecida.
- especificada neste edital, com o salário inicial correspondente a cada jornada estabelecida.

 15. O salário inicial da função em disputa, para a jor-nada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 4,449,53 correspondente ao Segmento Médio nivel M1 Ad Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE.
- Dos Requisitos
 Requisitos necessários ao desempenho da função
- 2.1.1.Escolaridade: Ensino médio completo e curso Técnico completo em Mecânica em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

- 2.1.2. Curso de aperfeiçoamento: Curso completo na área dico-hospitalare
- 2.1.3. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar en com as anuidades.
- 2.1.4. Conhecimento em manutenção em equipam médico-hospitala
- 2.2 Requisitos para admissão
- O candidato classificado neste Concurso deverá entregal na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de eliminação do certame:
- 2.2.1. possuir os requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1. a
- 2.2.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Portu is a quem foi deferida a igualdade, nas condições prevista o Decreto Federal nº 70.436/72; 2.2.3. ter completado 18 anos de idade na data da admis
- 2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidado
- 2.2.4. não ter sido demitido por justa suas sua comistada de Campinas;
 2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Astestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. So atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de una entrea ou dentro do prazo de validade consignado no deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no
- cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;
- 2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para
- 2.2.8. gozar de bos aside física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

 3. Descrição sumária das atribuições da função 3.1. Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos. Montar e instalar máquinas e equipamentos. Executar serviços mecânicos. Planejar e realizar manutenção. Desenvolver processos de fabricação e montagem. Elaborar documentação. Realizar compras e vendas técnicas. Cumprir as normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas à sua função.

 4. Das inscrições 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições
- das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste deste concurso younto, cas conir se aciam estabelecturas restrictes. Bet como em eventuai aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) en ditais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relati-vas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão
- as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ses encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercicio da função. 4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br. 4.3.1.0 candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) relativa(s) a outros concursos públicos da UNICAMP. 44. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). 45. Para inscreyer-se o candidato deverá a de o fermino

- 4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término período de inscrições: do ne a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no ende
- eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições; d) - clicar em "Inscreva-se"; `:=formar o e-mail ou o (
- d) clicar em "Inscreua-se";
 e) informar o e-mail ou o CPF;
 f) cadastrar senha pessoal e intransferivel a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou con-sultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha
- dastrada;
 g) preencher total e corretamente os dados solicitados
 ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)
 formação(ções);
 h) clicar em "Confirmar a Inscrição";
 g) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às
 fiS9min de 40/07/2024;
 g) imprimir o boleto bancário até às 23h59min de
 0/77/07/4:

- j) impi 04/07/2024; e
- 04/01/2024; e k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscri-ção, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.Atenção para o horário bancário.
- 4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até
 05/07/2024, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em

- inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

 4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

 4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

 4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efeitivação a teó 5/07/204.

 4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que raão o específicado neste Edital.

 4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente
- confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente
- 4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o
- 4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sába-do, nos días úteis, das 8 a 18 horas ou na "Area do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www. winess com ho nara verificar o corrido.

- 4.8.3. Não haverá devolução de importância paga, ainda 4.6.5.7. Neo indeze uevolução de importantia pago, anius e efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou ricial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei adual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo 5
- 4.9. A devolução da importância paga somente ocorrer se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela olucão recairá sobre a Fundação VUNESF
- 4.10. Anós as 23h59min do último dia do período de inscri ções, a ficha de inscrição não estará mais disp
- 4.10.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 04/07/2024, quando este recurso será retirado do site
- 4.11. Do uso de nome social
- 4.11. Do uso de nome social 4.11.1. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Públi-co. O candidato interessado durante o período de inscrições deverá indicar a utilização do nome social na ficha de in: deverá indicar a utilização do nome social na incia de instrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamen-te com a cópia do documento de identidade (RG). 4.11.1.1. Em atendimento às instruções do item 4.11.1.1 deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas contractorios.

- 1.1. deste Edital, o Candidato devera, atte Z.8n59min de O7/2024:

 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endeo eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a
 mração do uso do nome social, acessar a Área do Candidato,
 ecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos
 cumentos por meio digital (upload);
 b) os documentos para envio deverão estar digitalizados,
 nte e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB,
 documento anexado, e em uma das seguintes extensões:
 df' ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

 4.11.1.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/
 com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

 4.11.1.4. Não serão considerados os documentos enviados
 so Correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so Correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so Correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so Correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so Correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so Correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por quaisquer outras formas não
 so correios, por email ou por

- elos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não specificadas no item 4.11.1.2. deste Edital, nem a entrega ondicional ou complementação de documentos ou retirada de ocumentos após a data limite.
- 4.12. Do candidato que tenha exercido a função de jurado 4.12.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá soli-citar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de
- desempate na ordem de classificação.
 4.12.1.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à
- vista de que será considerado o informado na data da inscrição.
 4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item
 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de
 jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a
- jurado no periodo entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

 4.12.3. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato no periodo de inscrições deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado. 4.12.4. Para o envio da documentação referida no item 4.12.3. deste Edital, o candidato durante o periodo de inscri-cões deverá:

- "jpeg".
 4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documo
- 4.12.6. O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024
- dição de jurado. 4.12.7. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s)
- documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quais quer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 4.12.1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) prazo estipulado neste Capítulo
- 4.12.8. O candidato que, dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a de mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no crité
- rio de desempate previsto neste Concurso Público. 4.12.8.1. O documento encaminhado terá validade some para este Concurso Público.
- 4.12.9. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a con-dição de jurado tem como data prevista para divulgação em 24/07/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualque
- espécie de desconhecimento.

 4.12.10. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurdado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das 10h de 25/07/2024 às 2359 de 26/07/2024, ao site da VIUNESP (www.uuresp.com.br.), na "Área do Candidato RECURSOS", seguindo as instruções
- na "Area do Candidato RECUNSUS, Suguento de l'accessor de la contidas.

 4.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.12.10. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

 4.12.12. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 09/08/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada, como subsidio, no site da Fundação VINESP (www.unesp.com.b/), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer esnérie de de Soconhecimento.
- écie de desconhecimento. 4.12.13. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação
- cio. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais dispo
- nibilizados no site da Fundação VUNESP. 4.14. O descumprimento das instruções para inscrição pela
- internet implicará a não efetivação da inscrição. 4.15. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se res 4.15. - A FUNDAÇÃO VONESP e a UNICAMP não se res-ponsablizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ções) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comu-nicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferância de dados

- 4.16. As informações prestadas pelo requerente são de inteira responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Funsua inteira responsabilidade, podendo a UNICAMP e a l dação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie desconbacimento.
- uescuniecimento.
 4.16.1. Informações inveridicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem
- orejuízo das ações criminais cabíveis. 5. Da redução do valor da taxa de inscrição
- 5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12,782/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do alor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATI-VAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
- seja estudante regularmente matriculado em uma das éries do ensino fundamental ou médio, curso préou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e b) - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
- ou esteja desempregado.
 O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, 5.2.- O candidato que preencher, CUMDULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alineas "a" e" b", do item 5.1. deste Edital, poderá - durante o período das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23.h95min de 24 de maio de 2024 solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

 a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

 b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público.

- de Inscrições;
 d) clicar em "Inscreva-se";
 e) informar o e-mail ou o CPF;
 f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada
 sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade
 do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha
- cauastrada;
 g) preencher total e corretamente os dados solicitados
 na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)
 informação(ções);
 h) clicar em "Confirmar a Inscrição";
- i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min 24/05/2024.
- 5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1., deste Edital, o candidato deverá
- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estu
- a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino público ou privado ou por
- capecido por instituação estudantil; e
 b) comprovante de renda específicand o perceber remune-ração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou
 b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da con-
- dição de desempregado. diçao de desempregado. 5.4. - Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 24/05/2024:
- candidato deverá, até 23h59min de 2405/2024:

 a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio dicital fuolada).

- de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 K8, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "p
- 3.3. O Calinidato devela a partir das 10 inolas de 3/06/2024 acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp. ym.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do agamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link
- Editais e Documentos 5.6. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar nova-mente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 04 /07/ 2024, guando este recurso será retirado do site, bem como o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção
- para o horário bancário. 5.7. - Contra o indeferimento de solicitação de redução do
- 5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 10 horas de 1906/2024 às 21559min 2006/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato-RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas. 5.7.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no tiem 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. S.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos" e disponibilizado, como subsidio, no site da UNICAMP (www.dg/hu.nicam.pbr) com data prevista de 03/07/2024.
- no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) com data prevista de 03/07/2024.

 5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7 deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bf), imprimir o boleto até 04/07/2024, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 05/07/2024, quando este recurso será retirado do site. Atenção para o horário bancário.

 5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.
- Da solicitação de atendimento especial do candidate o. - Da solicitação de aleminiento especial do Calindado não espa pessoa com deficiência, mas que necessite de dição especial para realização da prova 6.1. - O candidato que não se declarar deficiente, mas que
- necessitar de condição especial para a realização da prova período de inscrições deverá:
- periodo de inscriçoes devera:

 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no

 campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas; es ali indicadas; enviar laudo médico ou documentação comprobatória
- que justifique a condição especial solicitada, contendo o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo
- e CRM do médico e o CID.

 6.2. Para o envio do laudo médico ou documentação comprobatória citados na alinea "c", do item 6.1., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 04/07/2024:

- a) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar ea do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" campo próprio de "Requerimento para Atendimento com ondição Especial" e realizar o envio do laudo médico e/ou da cumentação comprobatória, por meio digital (upload);
- a1) o laudo médico ou documentação comprobatória para envio deverá(ão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento ane xado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "pnq" ou
- j" ou "jpeg". 6.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com
- 6.3.- Não serão avaliados so documentos legivos e ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 6.3.1 Não serão considerados documentos contendo solici-tação de condição especial enviados pelos Corroiso, por e-mail ou por quaisquer outras formas não específicadas neste Capítulo deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite. 6.3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso, público.
- 6.3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.
 6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os items 6.1. até 6.3.1. e alineas deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.
 6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/ realizar a(s) provio(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisque das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

 6.5. - As decisões relativas às solicitações de condições
- especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área de Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.
- 6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições
- 6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no periodo das 10 horas 25/07/2024 às 23h39 de 26/07/2024 no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas. 6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no tiem 6.5.1. deste Editals eará responsáve pleas consequências advindas de sua omissão. 6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização disponsibilizado, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2025 or4. dod de inscrições, o candidato deverá entra em contato com a Fundação.
- crições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.
- 6.7. O atendimento às condições especiais solicitadas fica-rá sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido
- 7. Da candidata lactante 7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável
- pela criança.
 7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elentíficação elencados na alínea "a", do tiem 12.5., deste Edital, bem como ao uso de equipa-
- a , to tiem 12.5., deste cuital, bem como ao uso de equipa-mentos eletrônicos e celulares.
 7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização.
- da prova.
 7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponi bilizarão, em hipótese alguma, acor
- criança. 7.2. Para tanto, a candidata deverá, durante o período
- de inscrições:

 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no ende-reço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 b) informar na ficha de inscrição a solicitação de condição
- especial para amamentação, seguindo as instruções ali contidas. 7.3. No momento da amamentação, a candidata será mpanhada por uma fiscal sem a presença do responsáve
- acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

 7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova.

 7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será peridida de perimadencia de crianção ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo casionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

 8. Da participação e habilitação do candidato com deficiência
- ciência
 8.1. A participação de candidato com deficiência no pro 8.1. - A participação de candidato com detnicencia no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto Estadual nº 59.591/2013, na proporção de 5% cínco por cento) das vagas que surgirem, desde que atinjam de cinco a dez vagas, conforme previsto no artigo 1°, 5 4° da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, e cujas atribuições sejam contra destruições. compatíveis com sua(s) deficiência(s)
- . O candidato, antes de se inscrever, deverá verifica se as atribuições da função, especificadas no item - 3.1., dest Edital, são compatíveis com suas deficiências, sem prejuízo do procedimento previsto nos itens 8.16 a 8.23 deste Edital.
- proceimento previsto nos itens 8.1 b a 8.2 a deste cititat.

 8.3 Considera-se pessoa com delicificincia aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Delicificincia), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoa com Delicificincia), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoa com Delicificincia do (Toganização das Nações Unidas aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Ederal nº 12.764/2012, e da ei Federal nº 14.126/2011, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

 8.1. Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir e de acordo com o Decreto Estadual nº 50.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5º (quinta, a 30º (tigiésima), a 50º (quinquagésima) e a 70º (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas liberadas. 8.3. - Considera-se pessoa com deficiência aquela qu
- vagas deste Colicinso Publicó, e assim sucessivamente, a cade intervalo de 20 (vinte) vagas liberadas.

 8.4. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no curso em inguladuez de Contidução nom os derinlas familidados, inde que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3°, do Decreto Estadual n° 59.591/13, e do artigo 2°, da Lei Complementar Estadual n° 683/92.

- 8.5. O candidato com deficiência deverá declarar quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade o tu deficiência que possui, bem como se deseja concorrer na c ção de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que girem durante o prazo de validade para este concurso públ 8.6. - Para concorrer como pessoa com deficiência, o candi
- dato deverá, no período de inscrições:
- a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiên-cia", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no item 8.3, deste felital;
 a1) informar se deseja concorrer na condição de pessoa
- al) informar se ueseja consensa la consensa que ateste a espécie e o com deficiência; b) enviar laudo médico que ateste a espécie e o univel de deficiência; com expressa referência ao correspondente da Classificação Internacional de Doença da doença que acomete o candidato. O laudo médico do conte; ainda, o nome completo do candidato, bem con nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável o do laudo
- validade do laudo médico será de 2 (dois) anos : b1) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição deste Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição deste Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

 b2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

 8.6.1. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
 a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site de Fundação VVNESP (www.vunesp.com.br);
 b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para inscrição como Deficiente" e realih1) a

- campo "Requerimento para inscrição como Deficiente zar o envio do laudo médico, por meio digital (upload):
- b1) o laudo médico para envio deverá estar dig
- b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "png" ou "peg".

 8.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições—deverá seguir as orientações adiante:

 a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: -tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a a do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos"
- no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" c) enviar o laudo médico contendo a condição especial solicitada, o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico e o CID, por meio digital
- pioady, c1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso uando necessário, com tamanho de até 500 KB, por document rexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "por" ou "ijeo"
- "jpg" ou "jpeg". 8.6.3. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da
- prova escrita objetiva. 8,7. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público. 8.8. Não serão: a) avalidado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s)
- proveniente(s) de arquivo corrompido; b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de
- nscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de empo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não específicadas neste Edital.
- cificadas neste Edital.

 8.9.- Aos deficientes visuais:
 a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no periodo de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
 a1) O refendo candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) ao candidato com baixa visão/ambliones: será(ão oferecido(s) caderno(s) ampliado(s), desde que solicitado(s) período de inscrições. Seus cadernos serão confeccionados tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28. A fonte 28 é o tamanho náximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes naiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será
- maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28. b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá suas provas confeccionadas com fonte 24. b2) A ampliação oferecida é limitada ao cademo de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxilio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período das inscrições.
- periodo das inscrições.

) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no periodo de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

 (1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no
- c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos n computador elou software mencionados na alinea "c", desti item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledo para leitura de sua(s) prova(s). 8.10. O candidato com deficiência auditiva: deverá indica obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: a) intérprete de LIBRAS Lingua Brasileira de Sinais; b) autorização para utilização de aparelho auditivo, 8.10.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, ess. necessidade deverá constar no parecer do médico especialista bum como fueste sic informada a ficha de inscrição.

- bem como deverá ser informada na ficha de inscrição. 8.11. O candidato com deficiência física: deverá indicar
- obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: a) mobiliário adaptado;
- auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de
- respostas.

 8.12. O candidato que no período de inscrições não cumprir os dispositivos mencionados nos 8.5. até 8.11., e respectivas alineas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame elou não terá preparada as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas.

 8.12.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo
- jado. 8.13. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a prova especial er of de Condições especiais para prestar/realizar a prova será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoa-bilidade e da viabilidade do pedido.

- 8.13.1. A não observância, pelo candidato, de quaisc disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito
- disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ticipar como pessoa com deficiência. 8.14. A divulgação da relação prévia contendo deferi-tios e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição, no pessoa com deficiência e/ou relativos às olicitações de vas especiais e/ou relativos às solicitações de condições de con especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.
- 8.14.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas de 25/07/2024 às 23h59mir 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções
- contidas. 8.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo encionado no item 8.14.1. deste Edital será responsável pelas

- 8.14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no tiem 8.14.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 8.14.3. O celtida de análise de recurso(s) interposto(s) com base no tiem 8.14.1. deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado el dus ponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.br, na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 03/08/2024.
 8.14.3.1. Após a data mencionada no tiem 8.14.3. deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial pessoa com deficiência, 8.15. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial pessoa com deficiência, conforme disposto no artigo 6" do Decreto Estadual "59.591/13.
 8.16. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNI-CAMP, executará as providências relativas ao agendamento da pericia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoa com Deficiência, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa pericia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado DOP Lepol Departamento de Perticas Medicas do Estado DPME e disponibilizados como subsídio no site da UNICAMP (www.dgh.nul.namp.br) e da Fundação VUNESP(www.vunesp.com.br). com.br
- n.br). 8.17. O candidato com deficiência aprovado neste concurso público, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade origi nal, submeter-se à perícia médica no Órgão Médico Oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência decla se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Corvenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas — aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2012, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as atherações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribujões da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artipos 3º e dº da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, observadas as seguintes disposições:
 8.17.1. - O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:
 a) - original de um documento de identificação (conforme previsto na alimea "a", do item 12.5., deste Edital);
 b) - laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, come xpressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 c) - demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização do aperícia médica e/ou para a realização da junta médica.
 8.17.1. - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.
 8.17.1. - Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado — DOE. e dissonbilizados como subsidio no site da Fundacio. se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção

- junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e er datas distintas
- 8.18. A perícia médica será realizada pelo DPME, por espe cialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do
- respectivo exame.

 8.19. Quando a pericia médica concluir pela não comprovação da condição de pessoa com deficiência ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOS, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando- se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov. br Pericia Médica DPME b Ingresso Pré-Avaliação pessoa com deficiência lo Formulário de Recurso de PCD.

 8.20 O pedido deve ser enviado, pelo candidato, via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/h Glicério São Paulo SP CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das O/PNO.

 8.21 A junta médica do DPME deverá apresentar pracere conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

 8.22 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5°, do artigo 3°, da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

 8.23 Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) \$2.32 Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) ectivo exame. 8.19. - Quando a perícia médica concluir pela não comp

- Complementar Estadual nº 683/1992. 8.23 · Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perida médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame. 8.24 · Será eliminado da Lista de Classificação Espe-
- Pessoas com Deficiência, o candidato, em que encia(s) assinalada(s) na ficha de inscrição não se fize uententajo assinaiadas in interio de institua ou as enteriem) constatada(s), conforme item 8.3 deste Edital, ou aquele que não comparecer na perícia médica ou na junta médica (se requerida), devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação oras os deste Edital.
- nos deste Edital. 8.24.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital 8.25 - Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público o classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.
- somenne a usta uemnituva de Classificação Geral.

 8.26 Havendo a contratação do candidato que conste
 da lista de Classificação Especial Pessoas com Deficiência, a
 deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão
 de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

 9 Da Participação e habilitação do candidato que se autodestars nerro (norta o aproxió).
- 9. Da Participação e habilitação do candidato que se auto-declarar negro (preto e pardo) 9.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288 / 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Uniciamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, induindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.

- 9.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou susperior a 0,4 (quatro a 0,4 (quatro a definos) e diminuldo para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).
 9.1.2. Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2º (segunda) vaga, a 7º (sétumda) vaga, a 12º (doudécima) vaga a assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto nos itens 9.11. 9.14 deste Edital.
 9.2. Podraža construe.
- .14 deste Edital. 9.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos gros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou a utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia activities personas productivas presentados productivas personas productivas personas productivas personas productivas personas persona
- raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

 9.2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do individuo, predominantemente, a or da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição etnico-racial.

 9.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:

 a) acessar o link právnio desta Consume de la "
- ão, deverá: acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da ção VUNESP (www.vunesp.com.br);) obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa são
- c) preencher todos os campos e assinar a AUTODECLARA-ÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA, constante no
- AO DE QUE E NEGRO DA COR PRETA DO PARDA, constante no nexo 2, deste Edital; d) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio e Documentos" e realizar o envio da declaração, por meio ligital (upload);

 d1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente
- d1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por locumento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" u "png" ou "jpg" ou "jpeg". 9.3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com asura ou proveniente de arquivo corrompido. 9.3.2. Não será considerado o documento enviado pelos orreios ou por quaisquer formas que não a específicada neste ridial

- 9.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada
- correiso ou por quaisquer formas que não a específicada neste Edital.

 9.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

 9.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra as vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às vagas se decisão relativa às solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros serão publicadas no Diário Oficial do Estado elou disponibilizadas, como subsidió, no site da Fundação VUNESP (www.vumesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.

 9.6.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros caberá recurso no periodo das 10 horas de 25/07/2024 às 23/1859min de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vumps.com.br), na "Area do Candidato que não interpuser recurso no prezo mencionado no item 9.6.1. deste Edital ser aresponsável pelas consequências advindas de sua omissão.

 9.6.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.6.1. deste Edital ser aresponsável pelas consequências advindas de sua omissão.

 9.6.3. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editas e Documento", na data prevista de 90/08/2024.

 9.7. Após o prazo de inscrição fica probiida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos, no que se refere ao contetido, à avallação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas evigidas.

- as. 9. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados ue não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata e apítulo, não serão computados para efeito do preenchime las vagas destinadas exclusivamente a candidatos neg
- das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros (pretos e pardos). 9.10. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizerem opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto neste Capítulo, concorreão concomitantemente às vagas desti-nadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público. 9.11. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- eservadas.

 9.12. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preen-chida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista
- chida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista classificatória.

 9.13. O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla conocreñcia.

 9.14. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e também se declarar pesoa com deficiência, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência desde que se inscreva como pessoa com deficiência e cumpra o disposto no Capítulo 8 Da participação e habilitação do candidato com deficiência deste Edital. No caso de classificação, constará das duas listas específicas, devendo ser convocado a ocupar a primeira vaga disponível dentre aquelas a que concorre.
- convocado a ocupar a primeira vaga disponível dentre aquelas a que concorre:

 9.15. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos), que tiver sido classifi-cado neste concurso público, na Lista de Classificação Especial Pessoas com Deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros (pretos ou pardos), salvo comprovada má fé.

 9.16. Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negro (preto ou pardo) quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada for convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada for transportante de provimento de vaga destinada por provimento de va

- condição de negro (preto ou pardo) quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e beneficios assegurados ao servidor com deficiência.

 9.17. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial de classificação.

 9.18. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo e que desejar concorrer às vagas reservadas, nos termos deste Edital, será avaliado por banca de identificação étnico-racial, designada específicamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.
- veracidade da sutudeclaração.

 9.19. O edital de resultado no procedimento de heteroidentificação será publicado Diário Oficial do Estado e disponibiizado no site www.dgrh.unicamp.br e no site da VUNESP, www.
 vunesp.com.br, nas respectivas páginas deste concurso público;

- 9.20. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada n procedimento de identificação étnico-racial pela banca de entificação poderá interpor recurso, contra a decisão proferida, edecendo os prazos e procedimentos constantes do Capítulo 14 deste Edital
- Mantida a decisão da hanca de identificação nel: 9.21. - Mantida a decisad da banca de destinação por banca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não caberá novo recurso da decisão proferida pela banca revisora. 9.22. - Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convoca-
- 9.23. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmado podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais recurso
- 9.23.1. O procedimento de heteroidentificação será realiza o de Heteroidentificação confo 10 e subitens deste edital e ocorrerá em 2 (duas) etapas
- 9.23.1.1. A primeira etapa será realizada a partir das foto coletadas em momento oportuno, a ser divulgado por meio d edital de divulgação da classificação prévia e convocação para o registro fotográfico, publicado no Diário Oficial do Estado — DOE disponibilizado como subsídio, nos sites da Funcação VUNES ww.vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAM (www.dgrh.unicamp.br)
- 9.23.1.2. Os candidatos cuia autodeclaração não for confi mada anós a verificação na primeira etapa, serão convocados para averiguação telepresencial, por meio de Edital de convo cação, publicado no Diário Oficial do Estado — DOE e disponi bilizado como subsídio, nos sites da Funcação VUNESP (www vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP (www dgrh.unicamp.br).
- 9.24. Não serão considerados, para fins deste concurso público, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventu-almente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação rea-lizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e
- municipais.

 9.25. Será eliminado do concurso público o candidato que: a - não comparecer quando convocado, a qualquer das etapas do procedimento de identificação étnico-racial na data,
- rário e local estabelecidos; b - não tiver a autodeclaração confirmada, conforme dispos to no item 9.18 e subitens deste Edital, ainda que tenha obtid nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. 10 - Da Banca de Identificação Étnico-racial
- 10.1. A banca de identificação étnico-racial será cons
- tituída por membros indicados pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Unicamp (CADER). 10.1.1. A banca de que trata o item 10.1 deste Edital deverá ser composta observando-se a diversidade étnico-racial e
- de gênero e seus membros deverão atender a critérios de impar-cialidade e de ausência de conflito de interesse com relação aos
- canisada e ue ausencia de cominio de interesse com relação a os candidatos inscritos no concurso público.

 10.2. A banca de identificação ético-racial utilizará exclusi-vamente para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público o critério fenotípico definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étino-carial.
- étnico-racial.

 10.3. Também deverá ser constituída banca revisora, cria da especificamente para julgamento de recurso interposto po candidato não confirmado em procedimento de identificaçã
- nico-racial.

 10.3.1. A banca de que trata o item 10.3. deste Edital será mposta por membros distintos daqueles que fizeram parte banca de identificação étnico-racial, também indicados pela DER, observando a forma de composição prevista no item 1.1.1 deste Edital.

 1.1. deste Edital.

 1.1. Da prova
- 11. o aprova
 11.1. Este Concurso Público constará da seguinte prova:
 11.1. Este Concurso Público constará da seguinte prova:
 11.2. A prova escrita objetiva de caráter eliminatório e
 11.2. A prova escrita objetiva de caráter eliminatório e
 sisficatório versará sobre o conteúdo programático constan10. Anexo 3 do presente Edital.
 11.3. A prova escrita objetiva será composta de:
 Prova Escrita Objetiva Nº de questões Peso
 Conhecimentos Gerais:
 Matemática
 Matemática

 - Conhecimentos Específicos

- 11.3.1. A prova escrita objetiva: 11.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, sessário ao desempenho da função, 11.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, n 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma tiva correta
- 11.4. A prova escrita objetiva terá duração total de 3 (três) H
 - 12 Da prestação da prova escrita objetiv
- 12. Da prestação da prova escrita objetiva 12.1 A prova será realizada na cidade de Campinas/SP. 12.1.1 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos. 12.1.2 A prova escrita objetiva será realizada: no período da tarde na data prevista de 18/08/2024.
- da taroe na data prevista de 18/08/2024.

 12.2. As informações sobre a data, o horário e o local para a realização da prova escrita objetiva serão publicadas e confirmadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado DOE e/ou disponibilizadas, como subsidio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no "lini Local de Prova - Área do Candidato") e da UNICAMP (www darh.unicamp.br)
- 12.2.1. Só será permitida a participação do candidato na prova escrita objetiva na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficia do Estado - DOE
- 12.2.2. A prova escrita objetiva terá o horário de início definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.
- ou atraso para realização da prova.

 12.4. Eventulamente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova, esse deverá entar em contato com o Disique VINESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOS-CO", no site da Fundação VINESP (www.vunesp.com.bh), para verificar o ocorrido.
- 12.4.1. Se ocorrer o previsto no item 12.4. deste Edital 12.4.1. - Se ocorrer o previsto no item 12.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moides previstos neste Edital. 12.4.2. - A inclusão de que trata o item 12.4.1. deste Edital seár ealizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

- 12.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição nciusao do candidato sera automaticamente canceiada, sen cito à reclamação, independentemente de qualquer formali de, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 12.5. - O candidato deverá comparecer ao local designado
- para a realização da prova escrita objetiva, no horário estabele
- o no Edital de Convocação, munido de: a) documento de identificação em uma das seguinte:
- a1) original de um dos seguintes documentos de identifica ra de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previ-dência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com
- dência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE; a2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (Ro, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Titulo Eleitoral Digital (e-Titulo), Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- do órgão emissor.
 b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização da prova);
 c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta;
 12.5.1. Somente será admitido na sala de realização de prova o candidato que apresenta, rum dos documentos discriminados na alinea "a", do item 12.5., deste Edital, desde que remeita con efector esta resultante forma con su discription de consenta con esta destinação.
- permita, com clareza, a sua identificação. 12.5.1.1 O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 12.5. deste Edital, não realizará a prova, sendo considerado aus eliminado deste Concurso Público.
- eliminado deste Concurso Público.

 12.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, conforme a na alinea "a", do item 12.5, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registo da ocorrência em órigão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulairo próprio.

 12.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos ado constantes deste feltal, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

 12.5.3. Se, no momento da identificação, houver divida em relação à fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara, poderá ser exigida a retirada da máscara.

 12.6. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu inicio.

 12.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo. 12.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia

- que se apresentar apos o norario estabelecido para o seu inicio 12.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à prova, nem aplicação de prova fora do local, da data e do rário estabelecido
- 12.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de apli
- cação de prova sem o acompanhamento de um fiscal. 12.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em qui er prestando a prova.
- 12.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos
- 12.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no tem 12.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

 12.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Area do Candidato Lo Meu Cadastro", no site da Fundação VINISE? (www. vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação da prova.
- licação da prova. 12.10.1. Para efeito de critério de desempate serão conside
- 12.10.1. Para efeito de critério de desempate serão conside-radas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação da prova. 12.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 12.10 deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas
- ua omissao. 12.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão pern desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização
- 12.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem
- os prova.

 12.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

 12.12.1. Os materiais mencionados no item 12.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a emesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da cartieria do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de prova.

 12.13. Durante a aplicação da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livors, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não são ja o estritamente permitido, nem o uso de bomé/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores autriculares.

 12.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

 3) desligiá-lo;
- - retirar sua bateria (se possível);
- ;) acondicioná-lo em embalagem específica, que será cida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e nantê-la ei mbaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação da prova; d) - colocar, também, nessa embalagem, os eventuais per
- tences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular
- d1) esse material deverá permanecer durante todo o pe
- d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permaneña do candidato no local de prox, dentro desaembalagem, que deverá também, permanecer lacrada.
 e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados
 e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a
 saída do candidato de prédio de aplicação de prova.
 12.132. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro,
 chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização da prova, deverá ter justificativa médica para tal e o(s)
 objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada
 qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste
 Concurso Público.
- 12 13 3 Os demais nertences nessoais dos candidatos tais 12.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais nos lobass, sacolos deverão ser acomodadas, no chão, embai-de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer o término da prova. 12.14. - É resexando a Fundação VUNESP, caso julgue neces-o, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos
- sário. o dir
- santo, o unietto de unuar detector de metas el maintentes dos locais de apilicação de prova. 12.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, autenticação digital, a reprodução de uma frase e a assinatura, durante a realização da prova, na lista de presença.
- prova, na lista de presença. 12.15.1. A autenticação digital e a reprodução da frase, e a assinatura do candidato, na lista de presença da prova, visam atender ao disposto no item 15.2.1. deste Edital.

- 12.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ac
- duato sera acompanhado por um tiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas. 12.17. Será excluido deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital: a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado –DOE, qualquer que seja o motivo alexado:
- iotivo alegado; h) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário
- apresentar-se tora de data, tocat, sala, e/ou do norano lecidos no Edital de Convocação;
 não apresentar documento de identificação conforme lecido na alínea "a", do item 12.5., deste Edital;
 ausentar-se da sala/ambiente de aplicação da prova: esta
- estabelecido na ainirea o processor de aplicação da prova:
 d) ausentar-se da saladambiente de aplicação da prova:
 d1) momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal
 e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algumíns) de
 seus pertences pessoais;
 d2) definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo
 de 2h de sua duração a contar do efetivo início dessa prova e/
 ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação
 e/ou sem entregar ao fiscal de sala os respectivos materiais
 da orova;
- ; recusar-se à autenticação digital e/ou a transcreve se contida na lista de presença para posterior
- fotémico;

 1 não permitir a coleta de sua assinatura;
 g) fizer anotação de informações relativas às suas resposem qualquer material que não o formedido pela Fundação
 NES; ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de
 ntificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva
 fora dos meios permitidos neste Edital;
 h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou.
- os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva or qualquer outro material de aplicação; i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que

- 1) Eswer portatio arinas ve quarquer especie, anina que possua o respectivo porte;
 j) lançar mão de meios ilicitos para executar a prova;
 k) for supreendido no local de prova:
 k1) em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova (notas, anotações, livros, impressos, amauscritos, códigos, manuasi ou qualquer outro material literário ou visual);
 k2) usando boné caproc habeu, ócrulos de sol. fone de qui-
- outro material literário ou visual); key lusando boné, gorro, chapéte, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos
 (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens
 12.13. e 12.13.1. e alineas deste Edital), calculadora, walkman,
 notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relôgio, de
 qualquer tipo, gravador ou outros similares, ou instrumentos de
 comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip,
 pager, entre outros se/ou for encontrado em qualquer ambiente
 do prédio de prova portando qualquer um dos objetos eletrôniros discriminados neste Efrita;
- prédio de prova portando qualquer um dos objetos eletróni-discirnimados neste Edital; I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ia durante a sua preparação ou durante a realização da prova; m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer embro da equipe encarregada da aplicação da prova e/ou tar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais rovoa:
- os aplicadures, as ucusa....
 de prova;
 n) durante o processo de aplicação de prova, não atende
 consistenter das disposições estabelecidas neste Edital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de deteccão de metal o) - lecusar a se subilitera ou o sistema de detecção de inicia,
 p) - fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou ulgar imagens e informações acerca do local da prova, da ova e/ou de seus participantes;
- prova elou de seus participantes;
 g) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra
 forma, tentar prejudicar outro candidato;
 f) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro
 da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe
 de aplicação e apino às provas/avaliações ou de qualquer outra
 autoridade presente no local de aplicação de provas;
 g) recursar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo
 uso) para a procedimento de identificação ou de vistoria visual
 divarante as destantes.
- ite as provas
- ivas. de atender as normas contidas no caderno de
- questão par detender as normas contudas no caperilo te questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de prova ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VIVIESº; 12.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da rova
- antes da prova. 2.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará po perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem po
- os neles causados. 12.20. No ato da realização da prova escrita objetiva serão
- regues ao candidato:
 a) a folha de respostas personalizada (contendo dados astrais do candidato);
- astrais do candidato); b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; 12.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferên-
- 12.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conterên-cia de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo. 12.21. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o cader-no de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no camo amororiado.
- caneta esterográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado. 12.21.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento

- poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

 12.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o cademo de questões.

 12.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do cademo de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de descronhecimento.
- onnecimento. 12.21.3. Na folha de respostas personalizada:
- α. 2. 1. 3. για τοιπα de respostas personalizada:

 ainda que legivel, nem questão não respondida ou que contenha
 mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

 b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo
 reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca
 poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato; b1) os preiuízos advindos de marcacões feitas incorreta
- mente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade
- mente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

 () em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

 12.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova escrita objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito, salvo se solicitado conforme previsto nos item 8.6.3, deste Edital.

 12.22.1. A saída da sala de prova somente será permitida anós descrividas. Pob e sue duração a contar de esu efetivo licinic.
- após decorridas 2h de sua duração a contar de seu efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:c

- 12.22.2. a sua folha de respostas personalizada
- 12.23. O sed caderno de questoes, completo. 12.23. O candidato, ao término da prova, deverá sair ndo consigo somente o material fornecido pela Fundação evando consigo somente o material fornecido pela Fundação /UNESP para conferência da prova escrita objetiva realizada
- cunho de gabarito). 12.24. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.
- aia. dos cadernos de questões da - Um exemplar prova objetiva escrita estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente lização.
- ao de sua realização. 13. Do Julgamento da prova, da Habilitação e da Classificação
- 13.1. Do julgamento da prova
- 13.1. Do julgamento da prova 13.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala le 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, sesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a
- 60,00 (sessenta).

 13.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 13.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

 13.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pelo total de acertos na discíplina multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a

- Mate d) - mais idoso entre os candidatos com idade inferior a
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- Público
- que, além das demais hipóteses previstas neste Edital: 13.4.1. não comparecer à prova; 13.4.2. não for considerado habilitado na prova escrita
- 13.5. Os candidatos classificacios serao enumeraciona entre listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado DOE e/ou disponibilizadas no site da UNI-CAMP (www.dynth.unicamp) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.br).

 13.5.1. Essas listas serão:

 a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclucimo no candidatos que participam/estão inscritos como pessoa
- ive os candidatos que participam/estão inscritos como pessoa om deficiência e os candidatos que se autodeclararam negros

- da autodeclaração conforme previsto no item 9.18. deste Edital 13.8. Findos os trabalhos relativos tanto das perícias nédicas e às juntas médicas, quanto da banca de identificação nca revisora, serão publicadas no Diário Oficia do Estado - DOE:
- a) A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos consid concomitantemente com deficiência e aptos para o exercício da função e os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de
- identificação étnico-racial e/ou banca revisora. b) A Lista de Classificação Final Especial (candidato com Deficiência), que conterá somente os candidatos considerados concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício
- da função;
 c) A Lista de Classificação Final Especial (candidatos negros — pretos ou pardos), que conterá somente os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela Banca de identificação étnico-racial e
- datos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Clas-sificação Geral Final.
- ação Guera Tinico. 14. Dos Recursos 14.1 Poderão ser interpostos recursos relativament a) ao indeferimento de solicitação de redução do 11-11 - rouled de l'interpostos recursos realizamentes de 30 - ao indeferimento de solicitação de redução do paga-nto da taxa de inscrição; b) - ao indeferimento de solicitação: de inscrição como can-ato com deficiência, de nome social, de inscrição para con-rer às vagas reservadas à candidatos negros (pretos e pardos) e inscrição como candidato que exerceu a função de jurado; c) - ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de dições especials para a realização da(s) prova(s); d) - à aplicação das provas;
- e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determina-constante do item 14.1.3, deste Edital);
- f) ao resultado das provas; a) ao resultado da avaliação da bança de identificação
- étni h) - à classificação prévia.
- data da publicação no Diário Oficial do Estado DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas. 14.1.2. No caso de recursos referentes à alinea "i" do item 14.1, o candidato deverá observar os prazos e procedimentos constantes nos itens 8.19 a 8.22.deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

- 13.2.2. A lota limit contespontea a riota obtiqua ne protes 13.3. Em caso de igualdade na nota final, terá preferência, essivamente, o candidato: a) com idade mais elevada, considerando os candidatos in idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágra-linico, do artigo 27, do Estatuto do Idoso; b) que obtiver maior número de acertos nas questões de henciementos Específicos; c) que obtiver maior número de acertos nas questões de temástica:

- ederai nº 11.689/2008. 13.3.1. Persistindo, ainda, o empate, será considerado n número sequencial da ordem de inscrição neste Concurso
- nco. 13.4. Será eliminado deste Concurso Público o candidato,
- objetiva.

 13.5. Os candidatos classificados serão enumerados em
- com deficiência e os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos);
 b) a especial, contendo somente os candidatos aprovados que participamiestão inscritos como pessoa com deficiência;
 c) a especial, contendo somente os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos).
 13.6. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial Pessoas com Deficiência serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado DOE e/ou disponibilização no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as arribatições da função a ser desempenhada.
 13.7. Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) serão avaliados por banca de identificação éntico-racial, designada específicamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração conforme previsto no item 91.8. deste Edital.

- n) a classificação previa.

 j) ao resultado de perícia médica junto ao Departamento
 de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME).
 14.1.1 No caso das situações previstas nas alineas "a" a
 "h" do item 14.1, o prazo para interposição de recurso será de
 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à
 data da publicação no Diário Oficial do Estado DOE ou da data

- 14.1.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da pro ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, devidamente funda mentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico d minadora
- entualidade de haver questão anulada pontuação equivalente será atribuída a todos os candida presentes na prova escrita objetiva. 14.1.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razāc
- málise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou ação do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo
- 14.2. No caso do recurso interposto dentro das especif cacões, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superio inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação
- 14.3. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da
- prova escrita objetiva. 14.4. A decisão do deferimento ou do indeferimento d 14.4. - A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e/ ou disponibilizada nos tied a UNICAMP (www.dqfn.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que seráo disponibilizados oficialimente, apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). 14.5. - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos para destinado a evento diverso daquele em andamento. 14.6. - O recurso interposto for da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido pem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasemento ou aquele que não apresentar fundamentação e embasemento ou aquele que não apresentar fundamentação e embasemento ou aquele que não apresentar fundamentação constitui ditima instância para além do previsto neste Edital. 148. - A Banca Examinadora constitui última instância para la fundamenta do constitui última instância para

- 14.8. A Banca Examinadora constitui última instância para ecursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

 14.9. - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/o.
- 14.10. A internosição de recurso não obsta o regular anda ograma deste Concurso Público
- 14.11. No caso de recurso em pendência à época da reali-zação de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte
- 14.12. O candidato que não interpuser recurso no res-pectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 15. Da convocação e da admissão
- 15.1. A convocação para admissão obedecerá à rigoros ordem de classificação. Os candidatos serão convocados po meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 15.2. - O candidato deverá atender a todos os requisitos e condições estabelecidos no item 2.2. e seus subitens deste
- Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser disponibilizada ao candidato quando da convocação.

 15.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos construires de la conformación d 15.2.1. - A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a asinatura do candidato, a autenticação digital e solicitará à transcrição de frase na Folha de Identificação do Gandidato – Efic, para posterior remessa à Fundação UNIESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

 15.3. - Para comprovação do item 2.2.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de ingresso, em dão, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

 15.3.1. - Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCP), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

 15.3.2. - Por ocasião dessa avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou enterqar os Jaudos a deresea o compresa o compresa de para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou enterqar os Jaudos a marga de processo de candidato deverá apresentar ou enterqar os Jaudos a marga de processo de candidato deverá apresentar ou enterqar os laudos a marga de para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar ou enterqar os laudos a marga de processo de candidato deverá apresentar ou enterqar os laudos a marga de processo de candidato deverá apresentar ou enterqar os laudos de processos de candidato deverá apresentar ou enterqar os laudos de processos de candidato deverá apresentar ou enterqua os laudos de processos de candidatos deverá apresentar ou enterqua os laudos de candidatos deverá apresentar ou enterqua os laudos de processos de candidatos deverá apresentar ou enterqua os laudos de candidatos deverá apresentar ou ente

- 15.3.2. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de giresso, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos os exames obrigatórios, constantes no Anexo 4 deste Edital eventuais exames complementares, cabendo ao candidato
- providencia-los em tempo hábil e às próprias expensas. 15.3.3. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18. de 27 de abril de 2015
- 15.4. O candidato somente terá o ato de admissão publi
- cado e entrará em exercício na função após: 15.4.1. - análise positiva dos documentos solicitados poocasião da convocação para admissão; e
- ocasiao da convocação para admissao; e 15.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem
- como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição. 15.5. A inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 15.2 a 15.3.2. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.
- 15.6. O candidato será considerado desistente e eliminado tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer à convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência
- por escrito.

 15.7. Será eliminado deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

 Condidato não noderá ocupar cargos públicos

- ser convocado, nao acertar ser admittuto na unidade indicada pela UNICAMP.

 15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inistos XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41-91597.

 15.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Senidores da Universidade (ESUNICAMP).

 15.10. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um periodo de 3 fiteŝ) anos de efetivo severcicio, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicavel à UNICAMP.
 Passado o periodo do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

 15.11. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sudmissão no Diário Oficial do Estado DOE para cado de sua admissão no Diário Oficial do Estado DOE para
- cação de sua admissão no Diário Oficial do Estado DOE para enuar em exercício. O não atendimento nesse prazo será co derado como desistência por parte do candidato. 16. - Das Disportiões Entit
- 16. Das Disposições Finais
 16.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes เพราะ การนาเรนา implicara no conhecimento das presente instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de acei tação das condições deste Concurso Público, tais como aqui s acham estabelecidas.
- acnam estabelecidas. 16.2. O resultado final deste Concurso Público será publi-cado no Diário Oficial do Estado DOE.
- 16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado po igual período, a critério da UNICAMP.
- rguau perrodo, a criterio da UNICAMI/.

 16.4. A aprovação e a classificação final neste Concur-so geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

 16.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às
- 16.5. A UNICAM? RESERVAS. O UNICA DE LA CADA admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibi-lidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

- 16.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos docur smo que verificadas a qualquer tempo, em especi sião da admissão, acarretarão a nulidade da inscriçã as as suas consequências, sem prejuízo das demais m ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 16.7 Caherá an(à) Di or(a) Geral da Diretoria Geral de Humanos da UNICAMP a homologação do resultad
- deste Concurso Público. 16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua s ou retificações, enquanto não consumada ento que lhes disser respeito, circunstância em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dgrh inicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vun
- 16.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização dato deverá realizá-la:
- até a publicação da classificação final: no site wo .com.br, na Área do Candidato;
- b) após a homologação deste Concurso Públi na área do candidato acessando o linl http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao doParam=MANUTENCAO.
- 16.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato pre os decorrentes da não atualização do seu endereço e/or
- 16.10. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se re sabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos
- b) endereço de difícil acesso
- ndência devolvida pela ECT por razões diversa: fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) - correspondência recebida por terceiros.
- 16.11. As informações sobre o presente Concurso Público
- o prestadas: 16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fun dação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e 16.11.2. - após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Gera de Recursos Humanos da UNICAMP.
- 16.12. A não comprovação ou a inexatidão no atendi-nto do disposto no presente Edital no prazo estabelecido ninará o candidato deste Concurso Público. 16.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros s deles decorrentes terá como referência o horário oficial
- de Brasilia/DF. 16.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste
- Concurso Público.

 16.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

 16.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

 16.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser
-). . A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se isabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras licações referentes a este Concurso Público. 16.19. - Fazem parte deste Edital: a) - o Anexo 1 - Declaração de Desempregado; b) - o Anexo 2 – Autodeclaração – Candidato Negro (Preto

- nrdo) c) o Anexo 3 Conteúdos Programáticos; d) o Anexo 4 Exames Obrigatórios (atendimento ao osto no item 15.3.2 deste Edital); e) o Anexo 5 Endereços da UNICAMP e da Fundação
- .. IEXO 1 DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
- ANEXO 2 ANEXO 2 AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO (PRETO OU
- D F C I A R A C Ã O
- DECLARAÇÃO

 RECORUSO Público para a função de Profissional de Apoio Técnico de Serviços/Técnico Mecânico, da carreira de Profissionais de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP Edital Profissionais de Inscrições Concurso Público UNICAMP Eu, CPF n°, DECLARO, para o fine specifico de atender ao Capítulo 9, do referido Edital de abertura de inscrições, que sou () preto ou () pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE. Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido notas suridente para a a provação nas vagas reservadas à ampla concorrencia e independentemente de alegação de boa-1é.

 Autorizo, ainda, para film específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta imagem utilizada apensa para tal.

- magem utilizada apenas para tal.

 Data e assinatura do candida
 - ANEXO 3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- ANEXO 3 CLONIEUDO PROGRAMATICO
 Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas
 com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados
 com entrada em vigor após a publicação de Edital de Abertura
 de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou ue inscrições poderad ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no
- teúdo programático. ENSINO MÉDIO COMPLETO
- PARA PROFISSIONAL DE APOIO TÉCNICO DE SERVICOS TÉCNICO MECÂNICO:
- CONHECIMENTOS GERAIS

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radicia-ção com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum, Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou com posta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1 grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas tabela ou gráfico; Tratamento da informação — média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro ne. Teoremas de Pitágoras ou de Tales

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conhecimentos Específicos: 1. Noções de metrologia científica: calibração e bilidade de instrumentos e demais conceitos do Vocabulário Internacional de Metrologia (VIM).
- internacional de Metrologia (vim).
 1.1. Instrumentos de medição (paquímetros, micrômetros e relógios comparadores) e aferição.
 2. Noções de medição, definições e unidades de pressão,
- Noçoes de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nivel, vazão, massa e densidade.
 Transmissores pneumáticos, eletrônicos analógicos, digitais en inteligentes. Elementos finais de controle (válvulas de controle pneumáticas, hidrálulas, motorizadas) e seus acessó-rios (posicionadores, válvulas solenoides, indicadores de posição offitor consuladore).
- e filtros reguladores).
 4. Conceitos básicos de manutenção corretiva, prevent

- 5. Documentação básica de projetos mecânicos (fluxogram de engenharia, lista de instrumentos, folhas de dados, tipicos de instalação, diagramas de interligação, diagramas de malha, dia-gramas lógicos, matriz de causa e efeito, plantas de instrumen-tação e listas de materiais), Terminologia e simbologia ISA 55.1.
 - 6. Desenho Técnico Industrial.
 - 8. Circuitos Hidráulicos e Pneumáticos
 - 9. Fundição e Processos de Fabricação Mecânica. 10. Materiais de Construção Mecânica (metálicos e não

 - 11. Resistência de Materiais.
- Noções de Instrumentação e Automação.
 Planejamento e Detalhamento de Servio gem e Manutenção de Máquinas.

- ne Manutenção de Máquinas.

 14. Equipamentos de processo (bombas, compressores, totrores e motores e elétricos).

 15. Válvulas convencionais e de segurança.

 16. Selos Mecânicos.

 17. Mancais de rolamentos e deslizamentos.

 18. Elementos orgânicos de máquinas (parafusos, acoplatos, vedações, exixos, chavetas).

 19. Lubrificação.
- 19. Lubrincação.
 20. Noções de manufatura aditiva e engenharia re a prototipagem rápida.
 21. Software CAD.
- ANEXO 4 EXAMES OBRIGATÓRIOS
- Relação de Exames (conforme disposto no site http://www. planejamento.sp.gov.br e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022):
 - a) Hemograma completo validade: 06 meses b) Glicemia de jejum validade: 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- lidade: 12 meses; d) TGO-TGP-Gama GT validade: 06 meses;
- e) Uréia e creatinina validade: 06 meses; f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo validade: 06 meses; g) Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses; h) Audiometria tonal e vocal validade 06 meses.
- h) Audiometria tonal e vocal vanuaux vocali vanuaux v

- b. Horário de atendimento: das 9 às 17 ho is), na Diretoria Geral de Recursos Humanos d ns da LINICAMP Prédio 4 da Reitoria
 - w.darh.unicamp.br
 - c. Site: www.dgrh.uni 2. Fundação VUNESP
- a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 Perdizes São Paulo/SP CEP 05002-062
- b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)
- ousa, ur esquinda d'extartetta).

 c. Telefone (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em días úteis, das 8 às 18 horas).

 d. Site wow.vunesp.com. b.

 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido

- E, para que chegue ao connecimento ue tudus, e capacidad presente Edital.

 DIVISÃO DE CONCURSOS E CARRERA

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 20/2024

 A Diretoria Geral de Recursos Humanos du Universidade
 Estadual de Campinas UNICAMP torna pública a abertur
 de inscrições no Concurso Público para a função de Técnico
 Construção Civil/Técnico de Edificações pela Carreira de Pro
 fissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE, no
 sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação de
 Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista
 "Júlio de Mesquita Filho" Fundação VUNESP.

 1. Instruções Especiais
- ıções Especiais e Concurso Público destina-se ao preenchim 1.1. - Este Cor de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade npi de Campinas, Lime ira e Piracicaba
- 1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, p. participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37 inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999
- inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto n° 3.2981/1993, na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual n° 683/1992 e no Decreto Estadual n° 59.591/2013 e os candidatos negros (pretos e pardos), o disposto nos artigos 4° e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema.

 1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Sendros de Universidade (ESUNICAMP).

 1.4. A jornada de trabalho para a vaga em disputa, será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diumo, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. Além da jornada de trabalho prevista, para as vagas que por ventura vierem a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, a Universidade poderá solicitar o cumprimento de jornada de trabalho semanal diferente da específicada neste edital, com o salário inicial correspondente a cada jornada estabelecida.

 1.5. O salário inicial da função em disputa, para a jor-
- cada jornada estabelecida. 1.5. O salário inicial da função em disputa, para nada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 4.449,53 correspondente ao Segmento Médio — nível M1A da Carreira de correspondente ao Segmento Médio — nível M1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE.
 - 2. Dos Requisitos
- Requisitos necessários ao desempenho da função 2.1.1.Escolaridade: Ensino médio completo e curso Técnico
- completo em Técnico em Construção Civil ou Técnico em Edifica-ções, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC. 2.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em
- dia com as anuidades.

 2.2. Requisitos para admissão
 O candidato classificado neste Concurso deverá entregan
 na data de apresentação dos documentos para admissão, a
 comprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de
- provação das contrições especialmentes de la mação do certame:

 2.2.1, possuir os requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1, e 2 deste edital.

 2.2.2, ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Portus a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas o Decreto Federal nº 70.436/72;

 2.2.3, ter completado 18 anos de idade na data da admis-
- 2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Esta
- Estadual de Campinas;
 2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no

- 2.2.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda ntregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens, e acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto º 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto º 54.264, de 23 de abril de 2009;
- 2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para xercício da função, sem qualquer restrição.
- Planejar a execução, orçar e providencia fiscalizar a execução de obras e serviços. Prestar assistência técnica. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Participar de atividades de apoio ao e pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas a
- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais ditamentos e instruções específicas para a realização deste

- concursos públicos da UNICAMP.

 4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste
- do período de inscrições:
- reço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)

- na incha de inscriçaio, atentando para a veracidade dats) informação (cse-"Confirmar a Inscrição";

 h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

 j) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 04/07/2024;

 j) imprimir o boleto bancário até às 23h59min de 04/07/2024;

- será automaticamente tornada sem efeito 4.6.2. - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fecha nento de agências bancárias na localidade em que se e
- teressado, o boleto deverá ser pago antecipadamente. 4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 05/07/2024 4.7. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por
- outro meio que não o especificado neste Edital. 4.8. - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a
- confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto ref 4.8.1. - A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição

- deste Edital.

 4.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá
 se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela
 devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

 4.10. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
 4.10.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público
- 4 11 Do uso de nome social 4.11. - Do uso de nome social 4.11.1. - Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Públisocial as pessoas travests ou trainsectural riscate Concilius Prumi-co. O candidato interessado - durante o período de inscrições -deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido

- Actucio ua iunçau, sein qualquer restrição. 3. Descrição sumária das atribuições da função 3.1 Realizar levantamentos topográficos e planialtimétri-Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob super-

- Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções sepecíficas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possívelmente poderáo ser encontradas na intermet, por meio de mecanismos de busca. 4.2. Objetivando evitar forms desacresidas deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.
 4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.b.
 4.3.1.0. candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) realiziva(s) a outros concursos públicos da UNICAMP.

- Concurso Público é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). 4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no ende-
- Público c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições
- de Inscrições;
 d) dicar em "Inscreva-se";
 e) informar o e-mail ou o CPF;
 f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada
 sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade
 do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha
 cadastrada.

- nsiderado quitado após a respectiva compensação e se, por Jalquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato
- depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer
- poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp. com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

- noderão rei ão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no no até 04/07/2024, quando este recurso será retirado
- no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamen-te com a cópia do documento de identidade (RG). 4.11.1.1. Em atendimento às instruções do item 4.11.1. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas
- pelo nome social.

 4.11.1.2 Para o envio dos documentos citados no item
 4.11.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de
 04/07/2024: u4/07/2024:

 a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no ende-reço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - www.pciconcursos.com.br